



Ofício Adusp 007/2023

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Prezado Professor Arlindo

Conforme acordado na reunião ocorrida em 18 de abril, segue o documento “Proposta da Adusp para a carreira docente na USP” elaborado pela Diretoria da Associação de Docentes da USP.

Cordialmente,

Profa. Dra. Michele Schultz  
Presidenta da Adusp-S.Sind.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior  
Chefe de Gabinete da RUSP

C/ cópia:  
Ilmo. Sr.  
Carlos Gilberto Carlotti Júnior  
Reitor da USP

Ilma. Sra.  
Profª. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna  
Coordenadora do Grupo de Estudos sobre a Carreira Docente e Regimes  
Previdenciários Docentes

Adalci S. Alves

recebido



Erick M. T. Guimarães

20/04/23

## Proposta da Adusp para a carreira docente na USP

Não é de hoje que a Adusp defende mudanças na carreira docente da USP. Em 2011, quando ocorreram debates sobre a criação dos níveis horizontais, as propostas historicamente defendidas pela Adusp foram descartadas.

A propositura de criação do título de professora ou professor pleno foi resolução do Encontro de Docentes da USP de 2008, referendando proposição apresentada no III Congresso da USP de 1987, que trazia os seguintes elementos:

- contratação decidida após processo público de seleção sendo os títulos de mestre ou doutor os requisitos para passagem a Professor Assistente e Professor Doutor, respectivamente;
- níveis de auxiliar de ensino, professor assistente, doutor, associado e titular, não havendo sobreposição entre cargo e função no último nível da carreira;
- será criado o título de Professor Pleno, outorgado por concurso específico constando de provas equivalentes às exigidas para Professor Titular. Poderão se inscrever professoras e professores associados da USP. O título de professor pleno garante promoção à função de Professor Titular;
- os concursos de efetivação, que deverão ser realizados com periodicidade definida em função das necessidades da unidade, serão abertos às inscrições de Professores Assistentes portadores do título mínimo de Mestre ou equivalente, havendo concurso específico para Professor Titular. Os critérios de efetivação deverão respeitar as especificidades das áreas de saber e ser decididos pelas Plenárias de Departamento;
- o concurso para Professor Associado será público, exigirá para inscrição o título de doutor ou o equivalente reconhecido por decisão da respectiva Unidade;
- quanto à obtenção dos títulos de Professor Associado e Professor Titular, será exigido um memorial ou defesa de tese ou de texto que sistematize a obra do candidato;
- nos concursos ou teses em que haja provas didáticas haverá a participação de estudantes na avaliação dessas provas. A nota dada pelos estudantes entrará nos cálculos de médias e definição de classificações, mas em nenhuma hipótese poderá causar reprovação do candidato;

- não haverá exigência de prazo de permanência num mesmo nível da carreira;
- regimes de trabalho: RTP, RTC e RDIDP. O regime de RDIDP deverá se constituir em regime preferencial de trabalho. O Departamento será a sede de deliberação sobre o projeto de trabalho acadêmico e científico de seus docentes que, no interesse do desenvolvimento do saber, poderá envolver atividades profissionais no mercado de serviços.

Com a aprovação da Resolução 7272/2016 – o Estatuto Docente, entre outros desdobramentos da política institucional nas últimas décadas, a Adusp, tomando por base suas deliberações desde 1987, em especial o **Programa da Adusp para a USP**, aprovado em assembleia em setembro de 2021, apresenta as seguintes propostas para a carreira docente:

1. o regime de dedicação integral à docência e à pesquisa deve ser o regime primordial de trabalho na universidade;
2. a carreira docente deve ser desvinculada da estrutura de poder;
3. a defesa da carreira docente deve incluir a recuperação das perdas salariais e a valorização de seus níveis iniciais;
4. a progressão na carreira deve ser determinada por critérios públicos, claros e amplamente debatidos;
5. deve ser atribuída importância efetiva ao ensino e à extensão na progressão na carreira docente e nos concursos de ingresso;
6. a avaliação do trabalho docente deve ser qualitativa e global e se dar no âmbito das unidades, considerando o contexto de realização de todas as atividades e contemplando a análise de seus diversos aspectos: ensino, pesquisa, extensão e engajamento institucional. Tal processo deve respeitar as condições específicas das diversas áreas do conhecimento e ter precedência sobre qualquer procedimento externo ou centralizado de avaliação na universidade;
7. devem ser criados mecanismos internos à universidade para financiamento da pesquisa, não vinculados às agências de fomento, empresas e entidades privadas, que tenham caráter distributivo e cujo julgamento seja feito com base em critérios acadêmicos próprios;
8. o ingresso na carreira docente deve continuar se dando por meio de concursos públicos para preenchimento de cargo, em ambos os níveis, inicial e final, ou seja, nas categorias MS3 e MS6;
9. os concursos de ingresso devem atender à programas de cotas étnico-raciais, para mulheres e para a população transgênero;
10. as questões de gênero devem ser consideradas em todos os processos de ingresso e de avaliação na carreira docente, especificamente, a maternidade.

Que não se exija a apresentação de relatórios de atividades durante o período de licença maternidade, assim como seus prazos para entrega devem ser estendidos.

11. deve ser criada a função de professor(a) pleno(a), com os mesmos direitos estatutários e regimentais das e dos professora(e)s titulares. Para ascender para a categoria de professor(a) pleno(a), a(o) docente deverá se submeter a um concurso público nos mesmos moldes daquele para titular, exceto pelo fato de não haver cargo público em jogo. Tais concursos devem ser abertos semestralmente, por meio de editais que contemplem a diversidade de áreas existentes nos departamentos ou órgãos equivalentes, a exemplo do que se faz atualmente nos concursos de livre-docência;
12. os processos de progressão horizontal na carreira devem se encerrar na unidade e devem ser abertos semestralmente pelos departamentos ou órgãos equivalentes, de modo que docentes possam apresentar seus memoriais a uma banca escolhida pela unidade;
13. em todos os processos de ascensão na carreira, horizontal ou vertical, em que não haja cargos envolvidos, o julgamento se dará de modo não concorrencial.

Por fim, gostaríamos de lembrar que a valorização dos níveis iniciais da carreira tem sido pautada há vários anos pela Adusp, por entendermos que a atratividade da carreira se dá, entre outros fatores, pela valorização salarial desde o ingresso. Em carta enviada ao Cruesp em 2011, o Fórum das Seis afirmava que *“as universidades estaduais paulistas devem tomar a iniciativa de elevar o salário base inicial”* e, com isso, fazer *“da carreira acadêmica uma alternativa real de trabalho”*. Desde 2021, o Fórum das Seis vem apresentando na sua pauta de reivindicações a valorização dos níveis iniciais da carreira docente e o Cruesp tem ignorado a proposta.

**Diretoria da Adusp**

**17 de abril de 2023**